



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

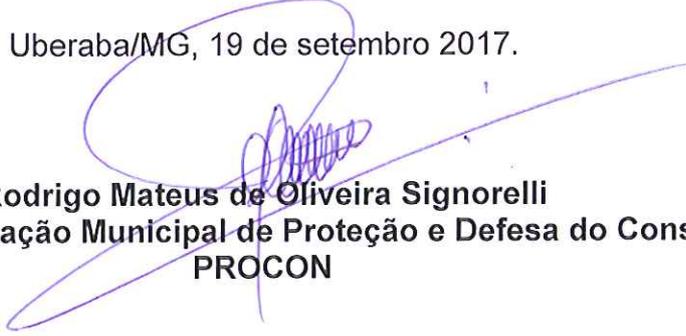


HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **CONVITE N.º 002/2017**, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para aquisição e montagem de divisória e armário confeccionada em 100% em MDF**, em atendimento à **Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON** e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **PICA-PAU - MÓVEIS E ARMÁRIOS LTDA - EPP**, vencedora desta licitação, com o valor global de **R\$ 6.020,00** (seis mil e vinte reais), conforme decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da **Ata de Divulgação Final n.º. 002/2017**.

Registre-se, publique-se e lavre-se o Contrato.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 19 de setembro 2017.


Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON



PORTARIA Nº 069/2017

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARCO ANTONO FERREIRA DE CASTRO**, Mat. nº 1696-9 do cargo efetivo de Auxiliar de Ofício, da carreira de Assistente de Serviços de Saneamento, lotado na Diretoria Desenvolvimento e Saneamento, com fundamento legal no Art. 42, "caput" da Lei Complementar nº 392 de 17 de dezembro de 2008.

Parágrafo Único – O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor em 15 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Uberaba/M, 19 de setembro de 2017.

Engº Luiz Guaritá Neto
Presidente do Codau

ATOS OFICIAIS PROCON**C.P.L****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - CONVITE N.º 002/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição e montagem de divisória e armário confeccionada em 100% em MDF, em atendimento à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO o seu objeto à empresa PICA-PAU - MÓVEIS E ARMÁRIOS LTDA - EPP, vencedora desta licitação, com o valor global de R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais), conforme decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Ata de Divulgação Final nº. 002/2017.

Registre-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Cumpra-se.
Uberaba/MG, 19 de setembro 2017.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

ATOS OFICIAIS FETI**C.P.L****EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2017
EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.**

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para **CONFECÇÃO/IMPRESSÃO DE APOSTILAS DIDÁTICAS**, necessárias como material de apoio aos estudos dos alunos da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsan" - FETI, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Prazo de fornecimento / Condições / Local de entrega:

O referido contrato terá duração de **60 (sessenta) dias**, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato e emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsan" - FETI ou preposto por ele designado, a qual será de total responsabilidade e risco da licitante vencedora.

O material (apostilas didáticas) deverá ser entregue, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato

A Fundação se responsabilizará pela entrega de todo conteúdo do material (apostilas didáticas - Volume I e Volume II) à licitante vencedora, para que o mesmo seja confeccionado/impreso nos moldes apresentados.

A entrega efetiva estará condicionada à apresentação prévia de modelo do material, para verificação da qualidade do papel utilizado e outras especificações constantes no Termo de Referência, em até **10 (dez) dias** contados a partir da assinatura do contrato.

A entrega do material (apostilas didáticas) confeccionado/impreso, deverá ser feita na sede da Fundação, à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - Uberaba (MG), na Seção de Logística, Patrimônio e Arquivo, a qual será de total responsabilidade e risco da licitante vencedora.

O produto desta licitação deverá ser entregue na forma em que é apresentado no comércio, desde que atenda às especificações solicitadas.

Fundamento: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).